



FREGUESIA DE LUZ DE TAVIRA E SANTO ESTÊVÃO

CONCELHO DE TAVIRA

Gabinete do Presidente

Despacho n.º 04 (2021-2025)

Exercício de funções

De acordo o n.º 2 do art.º 27º e alínea a) do n.º 1 do art.º 28º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, e nos termos da alínea a) e b) do n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, decido exercer as funções de Presidente da Junta de Freguesia em regime de permanência a tempo inteiro, dividindo em dois regimes de meio tempo, ficando o Presidente Jorge Francisco da Silva e o Vogal José Liberto da conceição da Graça da Junta de Freguesia, ambos em regime de meio tempo.

Decido ainda designar como substituto legal do Presidente nas situações de faltas e impedimentos o Vogal José Liberto da Conceição da Graça

Luz de Tavira, 19 de outubro de 2021

O Presidente

A handwritten signature in black ink that reads 'Jorge Silva'.